



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 184/2022.

Assunto: Projeto de Lei nº 082, de 07 de outubro de 2022.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 082, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, Luiz Landim - (PV), da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei nº 082, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – **proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;
(...)

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 113.966,84 (cento e treze mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O Município de Cáceres foi contemplado com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), para recuperação de vias urbanas pavimentadas, com aplicação de lama asfáltica, conforme Proposta nº 0587-2020-SINFRA.

Portanto, o Projeto de Lei (PL) 082/2022 tem por finalidade dar suporte orçamentário à transferência dos recursos pelo Governo do Estado, destinados à mencionada obra, que propiciará a manutenção preventiva, vindo a melhorar a qualidade e aumentar a durabilidade do pavimento das vias urbanas de Cáceres..

Para instrução do presente, a fim de subsidiar o relator foi enviado os seguintes documentos.

- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
- Disponibilidade Financeira;
- Extrato Bancário (Conta 0870/006/00071127-6).

Após análise da documentação, e ainda com fundamento no artigo 1º é descrito a abertura de crédito adicional especial o valor de R\$ 113.966,84 (cento e treze mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em relação a fonte de recursos está previsto no art. 3º dizendo que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, vemos a fonte de recursos necessários para a regular aprovação da proposição analisada.

Diante do exposto, o Relator, Luiz Landim, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 082, de 07 de outubro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 82, de 07 de outubro de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2022.

Isaias Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE

Luiz Landim - (PV)
RELATOR

Manga Rosa - (PSB)
MEMBRO